



ANEEL CONSIDERA INDEVIDA COBRANÇA ATUAL DE CUSTOS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO É RESULTADO DE INICIATIVA DA CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, POR MEIO DA SUA COMISSÃO DA INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA

Shutterstock



Em resposta à ação da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), por meio da sua Comissão da Indústria Imobiliária (CII), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) reiterou nesta quinta-feira (29/03) que o art. 47 da Resolução Normativa Aneel 414/2010 ainda está em fase de instrução e que, enquanto não houver publicação de deliberação da Diretoria Colegiada da Agência, em sentido contrário, está proibida a cobrança de investimentos às empresas do setor para a construção de obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica nos empreendimentos de interesse social.

ENTENDA O CASO

A ação da CII/CBIC teve origem a partir da demanda do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso (Sinduscon-MT), no final do ano passado. Na ocasião, o sindicato informou que as distribuidoras do Grupo Energisa estavam imputando às empresas locais a responsabilidade pelos investimentos necessários à construção de obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica nos empreendimentos de interesse social.

PH Freitas/CBIC



PH Freitas/CBIC



PH Freitas/CBIC



Divulgação



Da esquerda para a direita: José Carlos Martins, presidente da CBIC; Carlos Henrique Passos, líder de projeto no âmbito do PMCMV; Celso Petrucci, presidente da CII/CBIC, e Cezário Siqueira Gonçalves Neto, vice-presidente do Sinduscon-MT

A CII/CBIC teve acesso à Nota Técnica da Aneel, de 1º de novembro de 2017, que recomendava a abertura de audiência pública com a finalidade de alteração da Resolução Normativa 414/210, para adequação à Lei 13.465/2017. Ao buscar informações sobre a referida audiência pública, no entanto, a entidade foi informada de que a audiência havia sido realizada no período de 23 de novembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018. Em função das implicações jurídicas dessas alterações aos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), a Assessoria Jurídica da CBIC enviou ofício à Agência solicitando oportunidade de opinar sobre o tema. Ao receber o ofício, a Aneel se manifestou e concordou em receber os representantes do setor da construção em audiência.

Paralelamente, o presidente da CBIC, José Carlos Martins, juntamente com o líder de projeto da CII no âmbito do MCMV e vice-presidente da CBIC, Carlos Henrique Passos, levaram o assunto à secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Socorro Gadelha, em audiência. Na ocasião, a secretária informou que o assunto estava em discussão e que o Ministério defendia a permanência da redação da Resolução, no tocante a esse quesito.

Na audiência com a equipe da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição da Aneel, no dia 22 de fevereiro, da qual participaram o empresário Cezário Siqueira Gonçalves Neto,

vice-presidente do Sinduscon-MT, e o advogado Olivar – que, a pedido do presidente da CII, Celso Petrucci, além de comparecer à audiência com argumentação oral, também elaborou documento que foi devidamente protocolado –, foi solicitada posição da Aneel quanto à cobrança que já estava sendo feita pelo Grupo Energisa. A Aneel respondeu que a cobrança era indevida, uma vez que a resolução não havia sido alterada e prometeu enviar ofício à Energisa, proibindo a cobrança até que a Resolução fosse alterada.

O ofício foi enviado e hoje (29/03) a Aneel enviou resposta, reiterando que o art. 47 da Resolução Normativa Aneel 414/2010 ainda está em fase de instrução e que, enquanto não houver publicação de deliberação da Diretoria Colegiada da Agência em sentido contrário, a cobrança não pode ser feita. A carta ainda orienta que qualquer empresa que tenha problema em relação a essa cobrança, busque resolver com a distribuidora local e não conseguindo registre reclamação na Aneel.

A referida carta é sem dúvida um grande avanço, mas a CBIC, por meio da CII e do líder de projeto no âmbito do PMCMV, Carlos Henrique, continua trabalhando para afastar a possibilidade desses custos serem imputados às empresas, em função de alteração na resolução. No último dia 14 de março, Carlos Henrique esteve novamente em audiência com a secretária Nacional de Habitação, conversando sobre o assunto.

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, NOVO CENÁRIO PÓS REFORMA TRABALHISTA

ATUALIZAÇÕES TRABALHISTAS PROVENIENTES DA MODERNIZAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO SERÃO ANALISADAS DURANTE ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO



Há quatro meses em vigência, a Lei 13.467/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem conseguido reduzir o número de ações trabalhistas no País, resultando em economia tanto para empregados quanto empregadores, além de mais segurança jurídica para os envolvidos. Mas, se num primeiro momento as questões relativas ao contrato individual de trabalho eram as mais relevantes na discussão sobre a Reforma Trabalhista – e não deixaram de ser –, com a entrada em vigor da nova legislação trabalhista, as negociações coletivas de trabalho ganharam mais importância. As atenções agora estão voltadas para ver como serão essas negociações coletivas. “Certamente serão diferentes, porque há outros contornos em relação ao que estávamos acostumados até a entrada em vigor da nova lei”, ressalta o presidente da Comissão de Política de Relações Trabalhistas

da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CPRT/CBIC), Fernando Guedes Ferreira Filho.

Para analisar o novo papel das negociações coletivas de trabalho nas relações de trabalho e os seus reflexos nos respectivos contratos individuais de trabalho à luz da Reforma Trabalhista, a CPRT/CBIC, com a correalização do Sesi Nacional, promoverá no dia 17 de maio, das 16h15 às 18h, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, em Florianópolis (SC), o painel “Atualizações Trabalhistas. Os primeiros meses de vigência da Modernização Trabalhista. O novo papel das Negociações Coletivas nas Relações de Trabalho”. O debate ocorrerá durante o 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic) e contará com a participação do consultor e especialista trabalhista Leone Pereira; do

PH Freitas/CBIC



Fernando Guedes, presidente da CPRT/CBIC

vice-presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco (Sinduscon-PE), Érico Furtado Filho, e do advogado do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG), Felipe Boaventura.

“Com a prevalência do negociado sobre o legislado, abre-se uma imensa janela de oportunidades para empregados e empregadores discutirem o que é melhor para ambos, sem as limitações que a legislação antiga impunha em relação as negociações”, reforça Fernando Guedes, como: “que tipo de cláusulas e questões podem ser negociadas; quais cláusulas podem ser excluídas nos instrumentos coletivos; qual o reflexo disso no dia a dia das empresas e dos sindicatos patronais nas suas negociações coletivas e como eles vão tratar”. Essas e outras questões serão avaliadas durante o painel.

Vantagens da negociação coletiva

Importante lembrar que a negociação coletiva, entre outros, prestigia a atuação do sindicato; permite a equalização de salários e benefícios praticados na região; evita o “leilão” de mão de obra; facilita a elaboração de orçamentos; permite melhor negociação de contratos com tomadores de serviços (critérios para definição de custos, reajustes periódicos, fixação de índices, etc); facilita a atuação de pequenas e médias empresas que

Divulgação



Emmanuel de Souza Lacerda, gerente Executivo de Saúde e Segurança na Indústria do Sesi-DN

não têm estrutura nem força para negociar, (mais de 90% das empresas do setor da construção), e uniformiza a atuação de subcontratados.

O 90º Enic será realizado de 16 a 18 de maio, em Florianópolis (SC) e tem como tema central “Inovar e crescer, construindo um país melhor”. Para participar do maior e mais importante encontro nacional promovido pela CBIC e realizado, nesta edição, pela Associação dos Sindicatos da Indústria da Construção Civil do Estado de Santa Catarina (Asic-SC), inscreva-se, [clikando aqui](#).

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, O QUE MUDA COM O ESOCIAL

Tendo em vista a proximidade da entrada em vigor (1º de junho) do eSocial para as empresas com faturamento de até R\$ 78 milhões por ano – imenso número no setor da construção – e as dúvidas por grande parte delas sobre como ajustar os seus processos para lançar as informações que precisam no eSocial, a CPRT/CBIC promoverá no dia 18 de maio, das 14h às 15h45, durante o painel “Indústria da Construção, o que muda com o eSocial” um importante debate para mostrar às empresas do setor o que muda com o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), instituído pelo Decreto nº 8373/2014. Importante lembrar que, por meio desse sistema, os empregadores

Divulgação



Leone Pereira; advogado especialista trabalhista

passarão a comunicar ao governo, de forma unificada e eletrônica, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

“A grande questão é que o eSocial representa não simplesmente um novo meio de informações para o governo, mas uma nova postura em relações trabalhistas de saúde e segurança no trabalho e até fiscais que a empresa vai ter que adotar daqui para frente. O impressionante no eSocial é que ele não cria e nem extingue nenhuma obrigação trabalhista previdenciária já prevista na legislação trabalhista até hoje, mas altera a forma como ela será informada”, destaca Fernando Guedes. “A forma como isso ocorrerá implicará em mudanças nos processos internos das empresas e nos relacionamentos das suas várias áreas (Recursos Humanos, Fiscal, Contábil e Jurídica). Uma maior comunicação entre elas terá que ocorrer necessariamente com a entrada em vigor do eSocial”, completa.

Durante o painel, o gerente Executivo de Saúde e Segurança na Indústria do Sesi-DN, Emmanuel de Souza Lacerda, abordará os principais desafios da indústria da construção para a implantação do eSocial, com o objetivo de orientar e incentivar as

PH Freitas/CBIC



Clóvis Queiroz, consultor

empresas do setor pela busca de organização para atender de forma eficiente as novas exigências. “O Sesi está preparado para apoiar as empresas, não somente para o atendimento do eSocial, mas, também, para atender de forma ampla a gestão de segurança e saúde por meio da rede ‘Sesi Viva Mais’”, destaca.

O painel também contará com a participação da engenheira de Segurança do Trabalho e coordenadora de Saúde do Sesi-SC, Migliane Reus de Mello, e do médico do Trabalho e especialista do Sesi-DN, Claudio Patrus de Campos Bello, como palestrantes. O debate será coordenado pela gerente jurídica do Sinduscon-Rio, Carla Oliveira.

NORMAS REGULAMENTADORAS

Aproveitando que neste ano as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho completam 30 anos, a CPRT/CBIC também propiciará um importante debate sobre o impacto das principais normas regulamentadoras que são cobradas pela auditoria fiscal do trabalho no setor. O debate ocorrerá no dia 18 de maio, das 16h15 às 18h, durante o 90º Enic, com a participação do consultor Clovis Queiroz, do presidente do Seconci-SP e vice-presidente do SindusCon-SP, Haruo Ishikawa, de Mauricio Viana, da Fundacentro-PE e de Jorge Moraes, do Sintracon-PR.

De acordo com Clovis Queiroz, palestrante do painel, as normas foram promulgadas na Portaria nº 3.214/1978 do então Ministério do Trabalho e Emprego. Dentre esses normativos, a Norma Regulamentadora 18 (NR-18), que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. “Até hoje, a NR-18 já sofreu 22 alterações entre inclusões, alterações e exclusões no seu texto normativo original. Somente em 2011, essa norma regulamentadora foi alterada cinco vezes”, menciona Clovis Queiroz.

Mas não é só a NR-18 que tem sido cobrada pela fiscalização nos canteiros de obra. De acordo com os dados da fiscalização do Ministério do Trabalho, extraídos do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFIT), outras normas regulamentadoras têm sido igualmente cobradas. Dentre elas, a NR-03 (embargos e interdições), a NR-04 (Serviço Especializado de

Segurança e Medicina no Trabalho – SESMT), a NR-07 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCSMO), a NR-21 (Trabalho a Céu Aberto) e a NR-35 (Trabalho em Altura), com maior significância estatísticas entre os CNAEs 41, 42 e 43, que abarcam as empresas do segmento da Construção. Já entre os principais itens de norma regulamentadora mais cobrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho, destaca o Exame Admissional (7.4.1. a); o Exame Periódico (7.4.1. b), e o que trata da efetividade do PCMSO (7.3.1. a).

O programa de trabalho da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC no 90º Enic, que também tratará da “Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes na Indústria da Construção - CANPAT Construção 2017/2018”, conta com apoio do Serviço Social da Indústria – Sesi Nacional.



O PASI permite que você indique o corretor de seguros de sua preferência. Caso não tenha, indicamos um de nossos corretores parceiros para sua empresa.

CLIQUE AQUI
E SOLICITE UMA PROPOSTA

Convênio
CBIC
Núcleo de Seguros

PASI, reconhecido pela CBIC
como o Seguro de Vida Oficial
da Indústria da Construção

Central PASI – 4000-1989
contato@pasi.com.br – www.pasi.com.br

/seguroPASI

Garantia:

MetLife

Produto registrado na SUSEP sob nº 15414.003220/2010-81 e sob responsabilidade da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., código SUSEP 0635-1, CNPJ 02.102.498/0001-29. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

NECESSIDADES DE REVISÃO DA ABNT NBR 15575 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO TÉRMICO E LUMÍNICO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS

MARIA ANGELICA COVELO SILVA, Eng. Civil, Mestre e Doutora em Engenharia, Diretora da NGI Consultoria e Desenvolvimento e coordenadora técnica dos workshops promovidos pela CBIC para levantamento das necessidades de revisão da ABNT NBR 15575

Divulgação



Para subsidiar a revisão da Norma de Desempenho (ABNT NBR 15575), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), com a correalização do Senai Nacional, deu início em fevereiro deste ano a realização de uma série de workshops para reunir em um documento as propostas do setor da construção civil para melhorias na referida norma. O workshop realizado no último dia 16 de março, na sede da CBIC, foi uma abordagem técnica de grande importância para os trabalhos de levantamento de necessidades de revisão da norma.

Contando com a contribuição fundamental de profissionais especialistas nos temas de desempenho térmico e lumínico, pudemos avaliar como está sendo a aplicação dos requisitos, critérios e métodos de avaliação previstos atualmente na ABNT NBR 15575 e, sobretudo, foi possível ouvir dos especialistas as recomendações sobre a revisão a fazer.

Os requisitos, critérios e métodos de avaliação de desempenho térmico estão previstos na Parte 1, Parte 4 e Parte 5, envolvendo aspectos da concepção das edificações, do sistema construtivo de vedação vertical e do sistema de cobertura.

O procedimento simplificado de avaliação do desempenho térmico, baseado na avaliação da transmitância térmica e capacidade térmica das vedações verticais e transmitância em coberturas, mostra-se realmente insuficiente para avaliar o efetivo desempenho térmico do empreendimento, pois está focado no desempenho dos sistemas.

O método da simulação computacional indicado na norma de desempenho como a segunda alternativa de avaliação quando o sistema construtivo não atende aos critérios do método simplificado foi bastante discutido no workshop, tendo em vista que o método que está na norma atualmente é baseado na simulação para um dia típico de projeto em situação de verão e de inverno e a discussão esteve em torno da necessidade de ampliar esta avaliação para o desempenho anual, na qual se avalia o percentual de horas do ano em que os ambientes de permanência prolongada das unidades habitacionais (dormitórios e salas) se colocam abaixo das temperaturas limites consideradas como temperaturas de conforto humano em verão e acima das temperaturas de conforto no inverno. Também se constatou a necessidade de delimitar o uso de avaliação pela transmitância e capacidade térmica em função da proporção de vedações opacas e envidraçadas na edificação, pois atualmente este critério se refere ao sistema construtivo isoladamente.

A adequação da norma de desempenho com relação aos métodos de avaliação de desempenho térmico da edificação foi considerada necessária, como principal foco da revisão, para

que se defina o que efetivamente deve medir o desempenho térmico das unidades habitacionais, mesmo que se mantenha o método simplificado para avaliar sistemas construtivos. No entanto, foi muito discutida também a necessidade de que estes métodos de avaliação por simulação computacional sejam incorporados ao desenvolvimento do projeto de arquitetura, de modo que as soluções que o projetista vai adotando em cada fase sejam avaliadas e se houver necessidade de alteração esta possa ser feita antes de que o projeto seja submetido à aprovação na administração pública e de lançamento para vendas.

Também se discutiu a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do zoneamento bioclimático atualmente definido na ABNT NBR 15220 Parte 3, sendo comentado o trabalho já existente com proposta para 24 zonas bioclimáticas em vez das 8 zonas atuais.

Por outro lado, no desempenho lumínico natural também houve uma discussão não focada nos critérios, mas nos métodos de avaliação. No entanto, foram identificadas situações em que o critério mínimo previsto na norma não é atendido em ambientes específicos como cozinhas e áreas de serviço de unidades térreas ou de pavimentos mais baixos de algumas tipologias de empreendimentos conforme simulações computacionais que vem sendo feitas por consultorias especializadas.

Será necessário aperfeiçoar a precisão dos métodos de avaliação, em especial, porque existem atualmente vários “softwares” de simulação computacional do desempenho lumínico e é preciso que se indique as condições precisas para a realização da simulação e de utilização de softwares validados.

Assim como no desempenho térmico, o desempenho lumínico deve ser avaliado em função das decisões de projeto de arquitetura durante seu desenvolvimento e envolve a orientação dos ambientes, os tamanhos e posicionamento das aberturas, as cores e rugosidade dos acabamentos e, portanto, o atendimento a critérios que a norma de desempenho estabeleça só é viável se

o projeto de arquitetura for desenvolvido com a consideração destes critérios e conhecimento do impacto das soluções adotadas sobre o desempenho lumínico.

O desempenho térmico das edificações e seu desempenho quanto à iluminação natural são fortemente determinantes de sua eficiência energética, pois quanto mais a concepção, projeto e sistemas construtivos empregados não proporcionarem níveis mínimos que se estabeleçam nas normas mais serão necessários sistemas e equipamentos que elevam o consumo de energia.

Por isso, foi também amplamente discutida a necessidade de um alinhamento entre os requisitos/critérios da norma de desempenho e do regulamento técnico (RTQ) da Etiqueta PBE Edifica que faz parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO sob a coordenação do Procel/Eletronbras. A etiquetagem que classifica as edificações quanto à conservação de energia já é obrigatória no Brasil para edificações públicas da administração federal e, em muitos países, se tornou fator de precificação das unidades habitacionais e de demonstração de atributos do imóvel na venda ao consumidor.

O workshop demonstrou que será essencial na revisão da ABNT NBR 15575 identificar critérios mais compatíveis com as características dos empreendimentos habitacionais atuais e de seus sistemas construtivos, assim como tornar os métodos de avaliação muito claros e precisos de modo a se gerar avaliações confiáveis tanto no desempenho térmico como no desempenho lumínico.

Os próximos workshops serão realizados nos dias 5 (Workshop 3 – Subsídios para a revisão da ABNT NBR 15575 quanto aos requisitos de desempenho acústico de sistemas de vedações verticais internas e externas) e 19 de abril (Workshop 4 – Subsídios para a revisão da ABNT NBR 15575 quanto aos requisitos de desempenho acústico de sistemas de pisos), das 8h30 às 13h, no auditório do SindusCon-SP, em São Paulo, com transmissão ao vivo no [Facebook da CBIC Brasil](#).

Construção Civil - saldo na geração de vagas com carteira assinada (Saldo = admitidos - desligados)			
Nível geográfico	Fevereiro/2018	Acumulado jan-fev/18	Acumulado em 12 meses (mar/17 - fev/18)
Total Brasil	-3.607	12.827	-80.678
Regiões			
Norte	-1.991	-5.204	-7.507
Nordeste	-918	1.257	-14.482
Sudeste	-3.216	6.892	-48.795
Sul	1.940	6.600	-10.459
Centro Oeste	578	3.282	565
Regiões Metropolitanas			
Belém	-597	-998	241
Fortaleza	162	-183	-2.518
Recife	-29	109	-3.161
Salvador	-281	890	-1.805
Belo Horizonte	470	2.980	168
Rio de Janeiro	-1.855	-2.264	-10.131
São Paulo	268	2.865	-18.663
Curitiba	20	1.226	-3.697
Porto Alegre	628	1.402	200

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)/ Ministério do Trabalho.
Obs.: Dados acumulados de janeiro a fevereiro e também o acumulado em 12 meses: série com ajustes.

AGENDA



LEVANTAMENTO DE USO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS

05 de abril

SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO DA ABNT NBR 15575 QUANTO AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO ACÚSTICO DE SISTEMAS DE VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNAS E EXTERNAS
Horário: 08:30 às 13:00
Localização: Sinduscon-SP

A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA NA PERSPECTIVA DO STJ

25 de abril

II SEMINÁRIO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA NA PERSPECTIVA DO STJ: A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
Horário: 8h30 às 13h.
Local: Superior Tribunal de Justiça - STJ (auditório externo) - Brasília



16 a 18 de maio

9º ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (ENIC)
Local: Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira – Florianópolis/SC
Mais informações: <http://cbic.org.br/enic/>



01 a 04 de agosto

CONSTRUSUL - 21ª FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO
Horário: Quarta a sexta-feira, das 14h às 21h – Sábado, das 11h às 18h
Local: Fiergs (Av. Assis Brasil, 8787 – Porto Alegre - RS)



15 a 19 de agosto

A 27ª FEIRA DE IMÓVEIS DO PARANÁ., Local: Centro de Eventos do Sistema Fiep, no Jardim Botânico, em Curitiba



27 de novembro

TROFÉU INCORPORADOR DO ANO E O PERFIL IMOBILIÁRIO 2018
Local: Salão Azul do Club e Curitibaano, no Água Verde, em Curitiba

EXPEDIENTE:

Presidente da CBIC: José Carlos Martins
Equipe de Comunicação:
Doca de Oliveira – coordenacao.comunicacao@cbic.org.br
Ana Rita de Holanda – jornalista@cbic.org.br
Sandra Bezerra – comunicacao@cbic.org.br
Paulo Henrique Freitas de Paula – arte@cbic.org.br

Bruno Dantas - redacao@cbic.org.br
Vando Barbosa - Coordenador de Marketing - marketing@cbic.org.br
Projeto Gráfico: Radiola
Diagramação: Paulo Henrique Freitas de Paula
Telefone: (61) 3327-1013